



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 610

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	6
Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 610

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 020/19, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, nos termos do Edital 01/2018, de 19/03/2018.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Edital 01/18, de 19 de Março de 2018, no item XXIII, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

Considerando que a devida prorrogação é de fundamental importância, uma vez que serão mantidos os atuais profissionais da área da educação para dar continuidade ao Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

Considerando que durante o ano letivo de 2018, os profissionais do quadro do magistério público municipal contratados, desenvolveram cursos de formação continuada de aprendizagem na aplicação dos conceitos de ensino e aprendizagem diretamente com alunos da Rede, na melhora da qualidade de ensino;

Considerando que o rompimento do vínculo com os referidos profissionais contratados, com nova realização de processo seletivo, haverá prejuízo para a clientela escolar no desenvolvimento da proposta pedagógica, pois os atuais docentes, já conhecem e desenvolvem os mecanismos de aplicação e obtenção dos resultados positivos em relação aos alunos, em especial, aqueles

que necessitam de cuidados específicos no processo ensino e aprendizagem;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – faz referências especiais à continuidade de docentes que possuem formação continuada, nos cursos direcionados a área da educação, para aplicação dos aspectos pedagógicos nas Redes de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais, resolve baixar o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item XXIII, do Edital 01/2018, de 19 de Março de 2018, por 01 (um) ano, ou seja, até 03 de abril de 2020, para Professor de Educação Básica I, de profissionais com formação de docência para desenvolvimento de atividades educacionais junto a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 26 de março de 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 8.919/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019 (Republicada por conter incorreções)

“Constitui o Comitê de Mobilização para o Controle de Dengue no Município de Paraíso”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 71, nº IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comitê de Mobilização para o Controle de Dengue no âmbito do Município, incumbido de coordenar e acompanhar ações de mobilização social.

Art. 2º. O Comitê de Mobilização de que trata o artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 610

Página 3 de 8

anterior será integrado pelos seguintes representantes:

I- PRESIDENTE: PAULA MORI CARDOSO CASSEB-
Coordenadora Municipal de Saúde, RUA XV DE AGOSTO,
411 - PARAÍSO – TEL – 17- 99625-6316;

II- VICE-PRESIDENTE: WAGNER MANHOLER, RUA
CONDOMINIO CAMPESTRE, S/N – TEL – 17-99612-
1572;

III- SECRETÁRIAS: CÁTIA ALBERGUINE ROSA,
RUA PROFº SUD MENUCCI, 225 – TEL – 17-3567-1391;
ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE, RUA SÃO PEDRO,
370 – TEL – 17-99791-2328;

IV- REPRESENTANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
CLEONICE CAVATÃO, RUA VER.SEBASTIÃO
BRAMBATTI, 1184– TEL – 17-99722-4163; HÉLIO
CARLOS MANCINI DE CASTRO, RUA VICENTE
BUCHANERI, 406 – TEL 17-99639-8569;

V- REPRESENTANTES VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA: SILENE DA SILVA MICHELAN, RUA
OSMAR REBELATO, 82 – PALMARES PAULISTA – TEL
– 17-3587-7232; APARECIDA R. G. G. SILVA, RUA SÃO
PEDRO, 308 – TEL – 17-99613-1360;

VI- REPRESENTANTES CENTRO DE VETORES:
MAIRTON FRANCISCO DOS REIS, RUA PIAUÍ, 135 –
TEL 17-99763-0601; FATIMA MARLENE SIMÃO LOPES
GODOY, RUA SÉRGIO CASTANHARO, 22 – TEL – 17-
99734-1343;

VII- REPRESENTANTE I.E.C: ANSELMO HENRIQUE
DE ANDRADE, RUA RIO GRANDE DO SUL, 300 – TEL
– 17-9791-1004;

VIII- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:
ALESSANDRA GOUVEIA BARBOSA, RUA DO CAFÉ,
556 – TEL – 17-3567-1285; ALESSANDRA MAURA
FERNANDES, RUA OTONI BERTOZZI, 1383– TEL – 17-
3567 – 7249;

IX- REPRESENTANTES CEMITÉRIO: OSMAR
MANHOLER, RUA XV DE AGOSTO, 686 – TEL – 17-
3567-7493; LUIZ ANTONIO ESTEVAM DA SILVA, SÍTIO
SÃO LUÍS S/N, TEL 99711-5124;

X- REPRESENTANTE PODER LEGISLATIVO: LUAN
MAYCON ALCANTÁRA, RUA SÃO JOÃO, 413 – TEL –
17-3567-7463; FABIO AUGUSTO BANDEIRA, RUA XV

DE AGOSTO, 481, TEL 17-99755-1919;

XI- REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE: MARIA APARECIDA DE LIMA, RUA OTAVIANO
ALBERGUINE, 890 – TEL – 17-99723-3875; DAYARA
GRACIANA MIALICHI, SÍTIO SÃO JOSÉ, S/N, TEL 17-
99765-9445;

XII- REPRESENTANTES DA SAÚDE: ELIANE
CRISTINA ISEPAN, RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO,
847-TEL – 99714-4423; FABIANE PALMA GUIRADO,
RUA SÉRGIO CASTANHARO, 222 – TEL – 17 – 99771-
2250;

XIII- REPRESENTANTE EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL: PRISCILA PENARIOL, RUA
PIRATINGA, 802 – TEL – 17-3567-1281; SILMARA
APARECIDA ISEPAN, RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO,
898, TEL 17-99603-4297;

XIV- REPRESENTANTES USINA TIETÊ/SUIBA/
ECOAGRO/ESTRELA QUÍMICA/FÁBRICA DE
PLÁSTICO: RICARDO MOREIRA, RODOVIA VICINAL
ANTONIO CELIDÔNIO RUETTE – KM 3 – TEL – 17-
3567-9000/997836664;

XV- REPRESENTANTE CLASSE MÉDICA:
DR. RUBENS SILVESTRE ALVES, RUA AMADEO
FAVERSANI, 3859 – TEL – 17-99729-2694; DRA.
SANDRA PATRICIA LUJAN LAFUENTE, RUA JOÃO
AUGUSTO MARRAR, 823 – TEL – 17-99744-5787;

XVI- REPRESENTANTE RELIGIOSO: LUCIANO
TASSO SIMÕES PESQUERO, RUA JOAQUIM VICENTE
BRAVO, 1019 – TEL – 17-3567-1772; Pe. MARCIO
BEGIATTO, RUA SÃO PEDRO, 529 - TEL – 3567-1276;

XVII- REPRESENTANTE PODER PUBLICO: LUIZ
CARLOS DE OLIVEIRA BORGES, RUA PIAUÍ, 250
– TEL – 17- 99606-1526; LEONARDO MIALICHI,
RUA HORNITOS, 84 – RESIDENCIAL ACAPULCO –
CATANDUVA-SP – TEL – 17-99707-3792;

XVIII- REPRESENTANTE ALMOXARIFADO:
CRISTIANO CLAYTON LOPES CALDERAN, RUA
PARANÁ, 351 – TEL 17-99621-3090; MARCOS
ROBERTO BRAMBATTI, RUA JOÃO MANUEL DA SILVA
BRUNO, 386 – TEL 17-99759-1339;

XIX- REPRESENTANTE U.A.C.: RENATA ANDRÉIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 610

Página 4 de 8

AMARO DE LIMA, RUA JOSÉ CATALINE, 792 – TEL – 17-3567-1323;

XX- REPRESENTANTE DO LABORATÓRIO: ALINE ALBANI GODOI, RUA VEREADOR SEBASTIÃO BRAMBATTI, 1184 – TEL – 17-3567-1216;

XXI- REPRESENTANTE SUCEN: NELSON YAMAMOTO, RUA CAPIVARÍ, 570 – CATANDUVA – TEL – 17-3522 -3407;

XXII- REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR: JOSÉ MARCOS MARCONATO, RUA SÃO JOÃO, 481 – TEL – 17-99727-2618;

XXIII- REPRESENTANTE DA POLICIA CIVIL: MARCELO AUGUSTO DISPORE, RUA DO CAFÉ, 711 – TEL – 17-3567-1255;

XXIV- REPRESENTANTES FUNDO SOCIAL: CAROLINA GALBEIRO BATISTA, RUA SÃO PARÁ, 570 – TEL – 17-99726-7620; JULIANA VIDOTTI RIGUETTI, RUA SÃO SEBASTIÃO, 696 – TEL – 17- 99612-3452;

XXV- REPRESENTANTE TRANSPORTE / TURISMO: JOSÉ RONEY BENADUCCI, RUA PARÁ, 251 – TEL – 99745-0183; ANGELA MARIA SPRONE ISEPAN, RUA DOUTOR VICENTE BUCHIANERI, 606 – TEL – 3567-1227;

XXVI- REPRESENTANTE MEIO AMBIENTE: LEONARDO BELTRÃO BARSZCZ, RUA SÃO JOÃO, 218 – TEL 99669-1808; JOSÉ PAULO JOAQUIM ALVES, RUA SÃO JOÃO, 1.553, TEL – 17-3567-7135;

XXVII- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE: JOSÉ ROBERTO BARBOSA NETO, RUA DO CAFÉ, 556, CENTRO - TEL – 17-99754-8817; JOSÉ ANTONIO GARCIA, RUA MOACIR CARNEIRO MAGALHÃES, 762 – TEL – 17-99775-8641;

XXVIII- REPRESENTANTE DO ESPORTE: RENATO CABRAL FILHO, RUA SÃO JOÃO, 887, TEL 17-99721-4654; LUCAS BETIOL, RUA ORESTEES CARÓRIO, 1315, JARDIM BEATRIZ - TEL – 17 -99723-1238;

XXIX- REPRESENTANTE DE ONG: MARIA CRISTINA MORANTE DE CAMPOS, AVENIDA PEDRO PENARIOL, 997 – TEL – 99732-0806; CARMEM SILVIA PITELLI ALBANI, RUA MATO GROSSO, 501 – TEL – 99791-2664;

Art. 3º. O Comitê será presidido pelo Coordenador Municipal de Saúde, que terá como atribuições:

- I- propor o regulamento de funcionamento do Comitê;
- II- convocar as reuniões do Comitê.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.740/17 de 24/05/17.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.920/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019 (Republicada por conter incorreções)

“Institui a Sala de Situação Municipal de Arboviroses do Município de Paraíso”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 71, nº IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Sala de Situação Municipal de Arboviroses no âmbito do Município, incumbida de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão de arboviroses no município.

Art. 2º. A Sala de Situação Municipal de Arboviroses de que trata o artigo anterior será integrado pelos seguintes representantes:

I- PRESIDENTE: FABIANE PALMA GUIRADO, RUA SÉRGIO CASTANHARO, 222 – TEL – 17 – 99771-2250;

II- VICE-PRESIDENTE: WAGNER MANHOLER, RUA CONDOMINIO CAMPESTRE, S/N – TEL – 17-99612-1572;

III- SECRETÁRIAS: CÁTIA ALBERGUINE ROSA, RUA PROFº SUD MENUCCI, 225 – TEL – 17-3567-1391; ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE, RUA SÃO PEDRO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 610

Página 5 de 8

370 – TEL – 17-99791-2328;

IV- REPRESENTANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CLEONICE CAVATÃO, RUA VER.SEBASTIÃO BRAMBATTI, 1184– TEL – 17-99722-4163; HÉLIO CARLOS MANCINI DE CASTRO, RUA VICENTE BUCHIANERI, 406 – TEL 17-99639-8569;

V- REPRESENTANTES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: SILENE DA SILVA MICHELAN, RUA OSMAR REBELATO, 82 – PALMARES PAULISTA – TEL – 17-3587-7232; APARECIDA R. G. G. SILVA, RUA SÃO PEDRO, 308 – TEL – 17-99613-1360;

VI- REPRESENTANTES CENTRO DE VETORES: MAIRTON FRANCISCO DOS REIS, RUA PIAUÍ, 135 – TEL 17-99763-0601; FATIMA MARLENE SIMÃO LOPES GODOY, RUA SÉRGIO CASTANHARO, 22 – TEL – 17-99734-1343;

VII- REPRESENTANTE I.E.C: ANSELMO HENRIQUE DE ANDRADE, RUA RIO GRANDE DO SUL, 300 – TEL – 17-9791-1004;

VIII- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO: ALESSANDRA GOUVEIA BARBOSA, RUA DO CAFÉ, 556 – TEL – 17-3567-1285; ALESSANDRA MAURA FERNANDES, RUA OTONI BERTOZZI, 1383– TEL – 17-3567 – 7249;

IX- REPRESENTANTES CEMITÉRIO: OSMAR MANHOLER, RUA XV DE AGOSTO, 686 – TEL – 17-3567-7493; LUIZ ANTONIO ESTEVAM DA SILVA, SÍTIO SÃO LUÍS S/N, TEL 99711-5124;

X- REPRESENTANTE PODER LEGISLATIVO: LUAN MAYCON ALCANTARA, RUA SÃO JOÃO, 413 – TEL – 17-3567-7463; FABIO AUGUSTO BANDEIRA, RUA XV DE AGOSTO, 481, TEL 17-99755-1919;

XI- REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: MARIA APARECIDA DE LIMA, RUA OTAVIANO ALBERGUINE, 890 – TEL – 17-99723-3875; DAYARA GRACIANA MIALICHI, SÍTIO SÃO JOSÉ, S/N, TEL 17-99765-9445;

XII- REPRESENTANTES DA SAÚDE: ELIANE CRISTINA ISEPAN, RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO, 847-TEL – 99714-4423; PAULA MORI CARDOSO CASSEB- Coordenadora Municipal de Saúde, RUA XV

DE AGOSTO, 411 - PARAÍSO – TEL –17- 99625-6316;

XIII- REPRESENTANTE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: PRISCILA PENARIOL, RUA PIRATINGA, 802 – TEL – 17-3567-1281; SILMARA APARECIDA ISEPAN, RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO, 898, TEL 17-99603-4297;

XIV- REPRESENTANTES USINA TIETÊ/SUIBA/ ECOAGRO/ESTRELA QUÍMICA/FÁBRICA DE PLÁSTICO: RICARDO MOREIRA, RODOVIA VICINAL ANTONIO CELIDÔNIO RUETTE – KM 3 – TEL – 17-3567-9000/997836664;

XV- REPRESENTANTE CLASSE MÉDICA: DR. RUBENS SILVESTRE ALVES, RUA AMADEO FAVERSANI, 3859 – TEL – 17-99729-2694; SANDRA PATRICIA LUJAN LAFUENTE, RUA JOÃO AUGUSTO MARRAR, 823 – TEL – 17-99744-5787;

XVI- REPRESENTANTE RELIGIOSO: LUCIANO TASSO SIMÕES PESQUERO, RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO, 1019 – TEL – 17-3567-1772; Pe. MARCIO BEGIATTO, RUA SÃO PEDRO, 529 - TEL – 3567-1276;

XVII- REPRESENTANTE PODER PÚBLICO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES, RUA PIAUÍ, 250 – TEL – 17- 99606-1526; LEONARDO MIALICHI, RUA HORNITOS, 84 – RESIDENCIAL ACAPULCO – CATANDUVA-SP – TEL – 17-99707-3792;

XVIII- REPRESENTANTE ALMOXARIFADO: CRISTIANO CLAYTON LOPES CALDERAN, RUA PARANÁ, 351 – TEL 17-99621-3090; MARCOS ROBERTO BRAMBATTI, RUA JOÃO MANUEL DA SILVA BRUNO, 386 – TEL 17-99759-1339;

XIX- REPRESENTANTE U.A.C.: RENATA ANDRÉIA AMARO DE LIMA, RUA JOSÉ CATALINE, 792 – TEL – 17-3567-1323;

XX- REPRESENTANTE DO LABORATÓRIO: ALINE ALBANI GODOI, RUA VEREADOR SEBASTIÃO BRAMBATTI, 1184 – TEL – 17-3567-1216;

XXI- REPRESENTANTE SUCEN: NELSON YAMAMOTO, RUA CAPIVARÍ, 570 – CATANDUVA – TEL – 17-3522 -3407;

XXII- REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR: JOSÉ MARCOS MARCONATO, RUA SÃO JOÃO, 481 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 610

Página 6 de 8

TEL – 17-99727-2618;

XXIII- REPRESENTANTE DA POLICIA CIVIL:
MARCELO AUGUSTO DISPORE, RUA DO CAFÉ, 711 –
TEL – 17-3567-1255;

XXIV- REPRESENTANTES FUNDO SOCIAL:
CAROLINA GALBEIRO BATISTA, RUA SÃO PARÁ, 570
– TEL – 17-99726-7620; JULIANA VIDOTTI RIGUETTI,
RUA SÃO SEBASTIÃO, 696 – TEL – 17- 99612-3452;

XXV- REPRESENTANTE TRANSPORTE / TURISMO:
JOSÉ RONEY BENADUCCI, RUA PARÁ, 251 – TEL –
99745-0183; ANGELA MARIA SPRONE ISEPAN, RUA
DOUTOR VICENTE BUCHIANERI, 606 – TEL – 3567-
1227;

XXVI- REPRESENTANTE MEIO AMBIENTE:
LEONARDO BELTRÃO BARSZCZ, RUA SÃO JOÃO,
218 – TEL 99669-1808; JOSÉ PAULO JOAQUIM ALVES,
RUA SÃO JOÃO, 1.553, TEL – 17-3567-7135;

XXVII- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:
JOSÉ ROBERTO BARBOSA NETO, RUA DO CAFÉ,
556, CENTRO - TEL – 17-99754-8817; JOSÉ ANTONIO
GARCIA, RUA MOACIR CARNEIRO MAGALHÃES, 762
– TEL – 17-99775-8641;

XXVIII- REPRESENTANTE DO ESPORTE: RENATO
CABRAL FILHO, RUA SÃO JOÃO, 887, TEL 17-99721-
4654; LUCAS BETIOL, RUA ORESTEES CARÓCIO,
1315, JARDIM BEATRIZ - TEL – 17 -99723-1238;

XXIX- REPRESENTANTE DE ONG: MARIA CRISTINA
MORANTE DE CAMPOS, AVENIDA PEDRO PENARIOL,
997 – TEL – 99732-0806; CARMEM SILVIA PITELLI
ALBANI, RUA MATO GROSSO, 501 – TEL – 99791-2664;

Art. 3º. A Sala de Situação Municipal de Arbovíroses
será presidida pela integrante constante do inciso I do art.
2º desta Portaria, e terá como atribuições:

I- propor o regulamento de funcionamento da Sala de
Situação;

II- convocar as reuniões da Sala de Situação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 12 DE

MARÇO DE 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

**Instituto de Previdência dos Servidores Públi-
cos**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 005/2019

*“Dispõe sobre a concessão de
Aposentadoria Por Idade a servidora
DOMÉRIO BOVANI.”*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do
PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor DOMÉRIO BOVANI,
requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do
Processo n.º 004/2019, tendo cumprido os requisitos para
a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por
Idade ao servidor DOMÉRIO BOVANI, portadora do RG
n.º 6.087.961-SSP/SP e titular do CPF n.º 018.736.458-
30, nascido em 25 de março 1949.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá
nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição
Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício
corresponderá à média das 80% maiores contribuições
efetuadas, elevado ao valor do salário mínimo Federal
equivalente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito
reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na
mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados
pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS,
sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 610

Página 7 de 8

valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 25 de março de 2019.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

PORTARIA N.º 006/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Odete Marli Barboza.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ODETE MARLI BARBOZA requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 005/2019, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ODETE MARLI BARBOZA, portadora do RG n. 18.486.219, titular do CPF nº 056.862.828-46, nascida em 06/04/1960.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da última remuneração, acrescida da média prevista no art. 46 da Lei Municipal n.º 1.069/2014, totalizando R\$ 2.744,70 (dois mil, setecentos e quarenta

e quatro reais e setenta centavos).

Art. 4º - Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 27 de março de 2019.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

PORTARIA N.º 007/2019

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB.”

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 006/2019, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB, portadora do RG n.º 8.362.046-SSP/SP e titular do CPF n.º 942.051.918-04, nascida em 05 de maio de 1956.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 610

Página 8 de 8

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à média das 80% maiores contribuições, elevado ao valor do salário mínimo Federal equivalente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 01 de abril de 2019.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo